



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3891/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

14/05/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 70/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.891 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.157/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) destinado a suprir dotações como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(028) 3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(067) - 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

(074) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino

(099) - 3.1.90.16.00-01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos

(122) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(180) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0180.2119.0000 – Const. de Praças Parques e Jardins

(300) 4.4.90.51.00- 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(026) - 3.3.90.14.00.-01.110.000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(065) – 3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(076) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 - Ots Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino
(097) - 3.1.90.11.00-01.220.000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
(119) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro
(212) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas
(299) 4.4.90.51.00- 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

